



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**Lei n.º 582/2011**  
**De 06 de abril de 2011**

**Dispõe sobre a Criação do Programa Cultural “O Teatro Vai à Escola”, no município de Teixeira de Freitas.**

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o Programa Cultural “O Teatro Vai a Escola”, no município de Teixeira de Freitas.

Artigo 2º. O programa tem por finalidade a apresentação de peças teatrais nas escolas municipais, pelos menos uma vez por semestre, durante o período letivo.

Parágrafo 1º. O programa atenderá os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Parágrafo 2º. Na seleção das peças teatrais a serem apresentadas nas escolas a administração municipal dará preferência a produções locais.

Parágrafo 3º. Ao final das apresentações, serão realizadas palestras/oficinas, que poderão ser consideradas atividades pedagógicas.

Artigo 3º. Para os fins do artigo anterior, a administração municipal, elaborará e distribuirá, semestralmente, aos estabelecimentos de ensino envolvidos, material informativo com a programação específica.

Artigo 4º. Nos meses de janeiro e julho de cada ano, o chefe do poder executivo, constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação do programa criado por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial do Município.

Artigo 5º. O chefe do poder executivo municipal, regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 06 de abril de 2011.

*Apparecido R. Staut*  
**Apparecido Rodrigues Staut**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que foi Publicado*  
*Em 06 / 04 / 2011*  
*J.R.S.*  
**Amílida de Souza Cabral Rodrigues**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 0006**